



ANO VII – Nº 922

28 DE JANEIRO DE 2026

SEÇÃO 2 – Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

CONTRATAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBUNA.

(SOLICITAR O TERMO DE REFÊNCIA POR E-MAIL)

Data da manifestação: até às 17h00 (dezesete horas do dia de 02 de fevereiro de 2026) pelo e-mail compras@cmparaibuna.sp.gov.br



PORTARIA Nº 002/2026

Designa servidores para atuar como Agente de Contratação, e Equipe de Apoio, para atuarem nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto nº 4.129/24, e pela Resolução nº 09/2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando as atribuições que são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 41, inciso VIII do Regimento Interno e Art. 15, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, e Equipe de Apoio, no desempenho das funções previstas no art. 70 da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraibuna/SP.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

-Ana Paula Santana de Andrade, Matrícula 631

EQUIPE DE APOIO

-José Cristiano do Prado, Matrícula 721
-Fabiana Cristina Esteves Fonseca, Matrícula 743
-Ronevalter Honorato da Cruz, Matrícula 1814

Art. 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 12 e parágrafo único do Decreto nº 4.129/2024.

Art. 3º - Caberá à Diretoria da Câmara Municipal a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br



Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 4.129/2024, Resolução nº 09/2025 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Orgãos em que atuam, observando o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2026.

Estância Turística de Paraibuna, 27 janeiro de 2026.

Cicero Fabiano
Presidente

Janaina Andrade
Vice-Presidente

Marquinhos da Agricultura
1º Secretário

André da Pamonha
2º Secretário

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br



PORTARIA Nº 003/2026

Reenquadramento Funcional decorrente do descongelamento do tempo de serviço pela Lei Complementar nº 226/2026 – PROGRESSÃO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Reenquadrar, a servidora ANA PAULA SANTANA DE ANDRADE, matrícula nº 631, cargo Assistente Legislativo, nos termos da Seção I, Artigo 8º, da Lei Municipal nº 3111, de 13 de abril de 2018, e implementar Progressão Horizontal com a mudança na Tabela de Vencimentos para o Grau III-B, referente ao período aquisitivo 23/09/2020 a 23/09/2025. Período este que servirá de referência para as próximas apurações.

ARTIGO 2º - O pagamento dos referidos benefícios iniciará a partir da competência 01/2026, em observância a Lei Complementar nº 226/2026 e instrução do processo administrativo nº 18/2026.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de janeiro de 2026.

Cicero Fabiano
Presidente

Janaina Andrade
Vice-Presidente

Marquinhos da Agricultura
1º Secretário

André da Pamonha
2º Secretário

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 3 signatários.
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/orc> e informe o código: 260127093442C4C15

Documento assinado digitalmente por 3 signatários.
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/orc> e informe o código: 260127093442C4C15

Documento assinado digitalmente por 3 signatários.
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/orc> e informe o código: 260127093442C4C15



ANO VII – Nº 922

28 DE JANEIRO DE 2026



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 004/2026

Reenquadramento Funcional decorrente do descongelamento do tempo de serviço pela Lei Complementar nº 226/2026 – QUINQUÊNIO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Reenquadrar, o servidor JOSÉ CRISTINO DO PRADO, matrícula nº 721, cargo Assistente Legislativo, nos termos do artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº 75 de 31 de julho de 2018, e implementar o Adicional por Tempo de Serviço de 15%, referente ao 3º quinquênio, do período aquisitivo 15/07/2020 à 15/07/2025. Período este que servirá de referência para as próximas apurações.

ARTIGO 2º - O pagamento dos referidos benefícios iniciará a partir da competência 01/2026, em observância a Lei Complementar nº 226/2026 e instrução do processo administrativo nº 18/2026.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de janeiro de 2026.

Cicero Fabiano
Presidente

Janaina Andrade
Vice-Presidente

Marquinhos da Agricultura
1º Secretário

André da Pamonha
2º Secretário

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 3 signatários.
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/cor e informe o código: 2601270936233715>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 005/2026

Reenquadramento Funcional decorrente do descongelamento do tempo de serviço pela Lei Complementar nº 226/2026 – PROGRESSÃO E QUINQUÊNIO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Reenquadrar, a servidora ELISA CABRAL DE FARIA, matrícula nº 731, cargo assistente Legislativo.

I- Nos termos da Seção I, Artigo 8º, da Lei Municipal nº 3111, de 13 de abril de 2018, implementar Progressão Horizontal com a mudança na Tabela de Vencimentos para o Grau II-B, referente ao período aquisitivo 12/01/2021 à 12/01/2026. Período este que servirá de referência para as próximas apurações.

II - Nos termos do artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº 75 de 31 de julho de 2018, implementar o Adicional por Tempo de Serviço de 15%, referente ao 3º quinquênio, do período aquisitivo 12/01/2021 à 12/01/2026. Período este que servirá de referência para as próximas apurações.

ARTIGO 2º - O pagamento dos referidos benefícios iniciará a partir da competência 01/2026, em observância a Lei Complementar nº 226/2026 e instrução do processo administrativo nº 18/2026.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente por 3 signatários.
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/cor e informe o código: 2601270936468615>

Estância Turística de Paraibuna, 27 de janeiro de 2026.

Cicero Fabiano
Presidente

Janaina Andrade
Vice-Presidente

Marquinhos da Agricultura
1º Secretário

André da Pamonha
2º Secretário

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 3 signatários.
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/cor e informe o código: 2601270936233715>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 006/2026

Reenquadramento Funcional decorrente do descongelamento do tempo de serviço pela Lei Complementar nº 226/2026 – PROGRESSÃO E QUINQUÊNIO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Reenquadrar, a servidora FABIANA CRISTINA FONSECA, matrícula nº 743, cargo Assistente Legislativo-Imprensa.

I- Nos termos da Seção I, Artigo 8º, da Lei Municipal nº 3111, de 13 de abril de 2018, implementar Progressão Horizontal com a mudança na Tabela de Vencimentos para o Grau II-C, referente ao período aquisitivo 02/02/2020 à 02/02/2025. Período este que servirá de referência para as próximas apurações.

II - Nos termos do artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº 75 de 31 de julho de 2018, implementar o Adicional por Tempo de Serviço de 10%, referente ao 2º quinquênio, do período aquisitivo 02/02/2020 à 02/02/2025. Período este que servirá de referência para as próximas apurações.

ARTIGO 2º - O pagamento dos referidos benefícios iniciará a partir da competência 01/2026, em observância a Lei Complementar nº 226/2026 e instrução do processo administrativo nº 18/2026.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de janeiro de 2026.

Cicero Fabiano
Presidente

Janaina Andrade
Vice-Presidente

Marquinhos da Agricultura
1º Secretário

André da Pamonha
2º Secretário

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 3 signatários.
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/cor e informe o código: 26012709370840E15>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 007/2026

Reenquadramento Funcional decorrente do descongelamento do tempo de serviço pela Lei Complementar nº 226/2026 – PROGRESSÃO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

971115



ANO VII – Nº 922

28 DE JANEIRO DE 2026

ARTIGO 1º - Reenquadrar, o servidor RONEVALTER HONORATO DA CRUZ, matrícula nº 1814, cargo Motorista, nos termos da Seção I, Artigo 8º, da Lei Municipal nº 3111, de 13 de abril de 2018, e implementar Progressão Horizontal com a mudança na Tabela de Vencimentos para o Grau II-B, referente ao período aquisitivo 01/11/2019 à 01/11/2024. Período este que servirá de referência para as próximas apurações.

ARTIGO 2º - O pagamento dos referidos benefícios iniciará a partir da competência 01/2026, em observância a Lei Complementar nº 226/2026 e instrução do processo administrativo nº 18/2026.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de janeiro de 2026.

Cicero Fabiano
Presidente

Janaina Andrade
Vice-Presidente

Marquinhos da Agricultura
1º Secretário

André da Pamonha
2º Secretário

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 3 signatários.
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/ocp> e informe o código: 26012709372



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 008/2026

Reenquadramento Funcional decorrente do descongelamento do tempo de serviço pela Lei Complementar nº 226/2026 -PROGRESSÃO E QUINQUÊNIO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Reenquadrar, a servidora MICHELLE CASSIANO FERREIRA, matrícula nº 1815, cargo Analista de Departamento Pessoal.

I- Nos termos da Seção I, Artigo 8º, da Lei Municipal nº 3111, de 13 de abril de 2018, implementar Progressão Horizontal com a mudança na Tabela de Vencimentos para o Grau II-B, referente ao período aquisitivo 02/12/2019 à 02/12/2024. Período este que servirá de referência para as próximas apurações.

II - Nos termos do artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº 75 de 31 de julho de 2018, implementar o Adicional por Tempo de Serviço de 5%, referente ao 1º quinquênio, do período aquisitivo 02/12/2019 à 02/12/2024. Período este que servirá de referência para as próximas apurações.

ARTIGO 2º - O pagamento dos referidos benefícios iniciará a partir da competência 01/2026, em observância a Lei Complementar nº 226/2026 e instrução do processo administrativo nº 18/2026.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de janeiro de 2026.

Cicero Fabiano
Presidente

Janaina Andrade
Vice-Presidente

Marquinhos da Agricultura
1º Secretário

André da Pamonha
2º Secretário

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 3 signatários.
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/ocp> e informe o código: 2601270937495615



Prefeitura da Estância Turística de

Paraibuna

Chão Caripora